



**TA - 026/2014**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO Nº 002/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG E O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA, NOS TERMOS SEGUINTE:

**A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Coordenadora Geral **Eliana Maria França Carneiro**, brasileira, casada, professora, portadora da CI/RG nº 233.065 SSP/GO, e inscrita no CPF/MF sob o nº 066.954.001-30, por seu Coordenador Administrativo **Izekson José da Silva**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 515.708 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 130.095.321-72 e por seu Coordenador Financeiro **Olavo Marsura Rosa**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 9027.988 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.386.608-33, residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na SOF Sul, 01/03, Qd. 09 Conj. B Lote 01, 03, 04, CEP 71.215-247 - Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.646.611/0001-74, neste ato representado por seu Procurador **Valtair Garcia Godois**, brasileiro, portador do RG nº 1146910 SSP/DF e do CPF nº 599.016.401-72, acordam em celebrar o Presente Termo Aditivo ao **CPS/F 002/2013, Processo 2012/280440**, conforme **Protocolo nº 2014/328780**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento aditar o **Contrato de Prestação de Serviço com Fornecimento nº 002/2013**, em sua **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO** e **CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE** que passam a vigorar com a seguinte redação:



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS  
ASSESSORIA JURÍDICA**

**"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância de **R\$ 5,05 (cinco reais e cinco centavos)**, por unidade de refeição, perfazendo o valor total aproximado de **R\$ 1.999.800,00 (Um Milhão, novecentos e noventa e nove mil e oitocentos reais)** anualmente, conforme a demanda, **a partir de 07/03/2014**."

**"CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE**

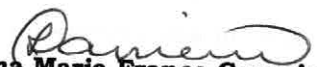
A comercialização pública, no valor de **R\$ 1,00 (hum)** real pago pelo usuário, será fixo e irrevogável. O valor unitário será reajustado para **R\$5,05 (cinco reais e cinco centavos)**, a partir de **07/03/2014**."

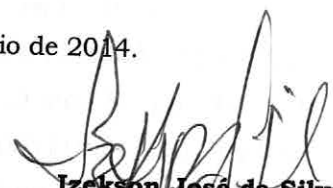
**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.


Goiânia, 15 de maio de 2014.

  
**Eliana Maria França Carneiro**  
Coordenadora Geral - OVG

  
**Izekson José da Silva**  
Coord. Administrativo - OVG

  
**Olavo Marsura Rosa**  
Coord. Financeiro - OVG

  
**Valtair Garcia Godois**  
O Universitário Restaurante, Ind., Com. e Agropecuária Ltda

Testemunhas: 1.  2. 